



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.221/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PAJUÇARA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **JOSÉ DE ABREU**, a Quadra de Esportes localizada na Comunidade de Pajuçara, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2024.  
203° da Independência e 136° da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCA4-54BD-D4AD-3581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 28/08/2024 16:30:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/CCA4-54BD-D4AD-3581>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE AGOSTO DE 2024

Nº 165

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.221/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PAJUÇARA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como JOSÉ DE ABREU, a Quadra de Esportes localizada na Comunidade de Pajuçara, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 825/2024 - GP, de 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NORMA CLEA ROMEIRO DE LIMA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 826/2024 - GP, de 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE DE APOIO na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 827/2024 - GP, de 28 de agosto de 2024.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Poder Executivo do Município de Pedro Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício 103/2024 do Prefeito do Município de Pedro Avelino/RN – Memorando Eletrônico nº 16.701/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora VITÓRIA RÉGIA COSTA, matrícula 9.546, cargo Técnica de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Poder Executivo do Município de Pedro Avelino/RN, com ônus para o Ente Municipal cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 1º/08/2024 e término em 31/07/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal